



ESTADO DO ACRE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2008 a AGOSTO/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS Até o Quadrimestre	LIQUIDADAS (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.657.708,91	1.196.918.293,22	0,00
Pessoal Ativo	639.254.116,69	1.045.898.632,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.403.592,22	151.019.661,09	0,00
Outras Despesa de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.476.414,55	146.337.464,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	718.877,79	996.566,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	73.244,85	78.559,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.368.776,39	3.685.249,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	90.315.515,52	141.577.089,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	641.181.294,36	1.050.580.828,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	641.181.294,36	1.050.580.828,77	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.486.563.427,23	2.257.378.264,99
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	43,13	46,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art.20 da LRF) - 49%	728.416.079,34	1.106.115.349,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	691.995.275,38	1.050.809.582,35

FONTE: Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ORIGINAL ASSINADO

Arnóbio Marques de Almeida Júnior
Governador do Estado do Acre

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda
Dec. Nº 1.350/2007

Flora Valladares Coelho
Controladoria Geral do Estado
Controladora Geral
Dec. Nº 1.350/2007

Raimundo Nonato de Oliveira
Diretor da Contabilidade Geral do Estado
Secretaria de Estado da Fazenda
Dec. Nº 1.350/2007 CRC-AC 000040/0-4